



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 243, 02 DE MARÇO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 02 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
FINANCEIRO DE EXERCICIO
ANTERIOR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 702.508,75 (setecentos e dois mil e quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de Março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO